



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**  
**DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,**  
**CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)**

**EDITAL Nº 17/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA PROGRAMA DE MONITORAMENTO  
DE ÁGUAS (PMA) DO IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos – DIPPED do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeada pela Portaria nº 2.876-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, seção 2, p. 21; em parceria com a Coordenação Geral do Programa de Monitoramento de Águas (PMA), nomeada pela Portaria nº 355- DG/ JP; no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsistas estagiários para atuarem no Programa de Monitoramento de Águas do Instituto Federal da Paraíba – *Campus João Pessoa*, de acordo com as disposições deste Edital.

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

O Programa Monitoramento de Águas – PMA, anteriormente denominado “Monitoramento da Qualidade de Água”, vem sendo desenvolvido desde 1999, no formato inicial de projeto, posteriormente reconhecido como Programa de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa. Este Programa está inserido no conjunto de ações da Unidade Acadêmica I (UA1) e visa a: oferecer à população paraibana um monitoramento da qualidade da água proveniente de fontes alternativas de abastecimento, e outros tipo de natureza da água, sempre consonantes com a legislação vigente; propiciar a vivência direta ou indireta de estudantes de cursos como Gestão Ambiental, Controle Ambiental, Química, Geoprocessamento, Administração, entre outros, com as análises físico-químicas e microbiológicas, bem como com as ações de gestão do programa, além de apoiar o desenvolvimento de projetos técnico-científicos direcionados à temática da qualidade de água, seja no âmbito do IFPB ou viabilizando parcerias com outras instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s ao processo de seleção de estagiário(a)s no Programa de Monitoramento de Águas do Instituto Federal da Paraíba – *Campus* João Pessoa, nos critérios e prazos constantes neste Edital.

O processo será gerenciado pela Coordenação do Programa de Monitoramento de Águas (PMA) e o processo seletivo ocorrerá sob a supervisão dos Técnicos de Laboratórios lotados nos cursos de Controle Ambiental e Gestão Ambiental.

A vigência deste edital será de um 01 (um) ano, considerando a data de sua publicação e os contratos dos estagiários selecionados terão validade de seis meses podendo ser renovado por mais seis meses.

## 2. DO ESTÁGIO

**2.1.** Este Edital tem por objetivo selecionar bolsistas estagiário(a)s para atuarem no Programa de Monitoramento de Águas do Instituto Federal da Paraíba – *Campus* João Pessoa, seguindo as normas previstas na Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

**2.2** São objetivos da seleção de estágio:

- a) Ampliar a participação dos discentes na vida acadêmica/profissional, mediante a realização de atividades laboratoriais
- b) Possibilitar o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter técnico em monitoramento de águas na formação dos discentes.

**2.3 Da modalidade do estágio:**

**2.3.1 Estágio remunerado:**

**2.3.1.1** O(a) estagiário(a) selecionado(a) e contratado(a) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante o período de 06 (seis) meses, a partir do início de suas atividades, conforme cronograma previsto neste edital, podendo ser renovado por mais seis meses;

**2.3.1.2** O estagiário(a) bolsista, durante a vigência da bolsa, não poderá possuir vínculo Empregatício, outra modalidade de bolsa acadêmica (pesquisa ou extensão) ou de monitoria, exceto auxílios vinculados à assistência estudantil;

**2.3.2 Estágio não-obrigatório:** desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória

**2.4 Da duração do estágio:** O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses.

## **2.5 Das atribuições do(a) estudante-estagiário(a):**

- 2.5.1** Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 04 (quatro) horas diárias de efetivo atendimento às necessidades do Programa;
- 2.5.2** Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 2.5.3** Solicitar folha de ponto ao professor-orientador e devolvê-la assinada mensalmente;
- 2.5.4** Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades do estágio, ao Coordenador (a) do PMA, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto;
- 2.5.5** Entregar ao final do estágio um Relatório de Atividades desenvolvidas no PMA à Coordenação Geral do PMA;
- 2.5.6** Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como pela qualidade da oferta de serviços do Programa e assim cumprir suas normas internas presentes no Regulamento do PMA;
- 2.5.7** Zelar pelo sigilo dos dados do Programa, enquanto princípio ético profissional;
- 2.5.8** Seguir criteriosamente o Plano de Gestão do PMA

## **2.6 Das atividades vedadas ao(à) estudante-estagiário(a):**

- 2.6.1** Substituir o docente nas atividades pedagógicas, tais como ministrar aulas, verificar frequência dos discentes e avaliar aprendizagem dos discentes;
  - 2.6.2** Realização de quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas pelo estágio no PMA;
  - 2.6.3** Exercer estágio em mais de um local no período de vigência deste estágio.
- 2.7** Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o(a) estagiário(a) que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total dos componentes curriculares em que estiver matriculado ou que não atender às necessidades do Programa.
- 2.8** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido pelo art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **12 a 20 de dezembro**

**de 2019** e deverão ser realizadas na secretaria do PMA – IFPB – *Campus* João Pessoa, no período especificado neste Edital, utilizando formulário (ANEXO I), acompanhado de Histórico Escolar original do IFPB.

**3.2** Poderão se inscrever no presente processo seletivo os discentes com matrícula regular ativa, no período corrente, no: a) 3<sup>o</sup> (terceiro) ano do Curso Técnico em Controle Ambiental do IFPB *Campus* João Pessoa, no período corrente; ou b) 4<sup>o</sup> (quarto) período do Curso Superior em Gestão Ambiental do IFPB *Campus* João Pessoa.

**3.3** Será divulgada a lista de candidato(a)s inscrito(a)s e da ordem de realização da prova prática no dia **06 de janeiro de 2020**, no site oficial do IFPB/Campus João Pessoa

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1 Das vagas:** O número de vagas disponíveis para estágios no Programa de Monitoramento de Águas, bem como os perfis necessários, estão dispostos no quadro a seguir.

Cargo	Perfil	Atividades principais	Número de vagas
<b>4.1.1 Laboratorista</b>	Discentes do 3 <sup>o</sup> ano do curso técnico em Controle Ambiental	Análises físicoquímicas e microbiológicas	02 vagas para estagiários bolsistas
<b>4.1.2 Gestão Ambiental</b>	Discentes a partir do 4 <sup>o</sup> período do curso superior em Gestão Ambiental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerir da qualidade laboratorial relacionada a ISO 17025 e resíduos laboratoriais;</li><li>• Tratamento estatístico de dados do PMA</li><li>• Auxiliar nas análises físico-químicas e microbiológicas;</li></ul>	02 vagas para estagiários bolsistas

**4.2 Do processo de seleção:** a seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

**4.2.1 Nota da prova prática:** O primeiro critério de seleção será uma prova prática, a ser realizada nos dias **07 e 08 de janeiro de 2019**, no laboratório do PMA e no laboratório de Microbiologia do IFPB – *Campus* João Pessoa, conforme os seguintes critérios de avaliação:

**4.2.1.1** Noções básicas de boas práticas e biossegurança laboratorial;

- 4.2.1.2** Domínio das técnicas de análise físico-química da água de acordo com a FUNASA;
- 4.2.1.3** Domínio das técnicas de análise bacteriológica da água de acordo com a FUNASA. Observação: a ordem de realização da prova prática será determinada por meio de sorteio e divulgada de acordo com data prevista no edital na secretaria do PMA.

**4.2.2 Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital:**

- 4.2.2.1** A classificação será calculada em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = (60*NPP+40*CRE)/100$$

Em que:

**M** = Média

**NPP** = Nota da prova prática;

**CRE** = Coeficiente de Rendimento Escolar;

- 4.2.2.2** Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
- a) A maior nota na prova prática;
  - b) Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
  - c) Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

**4.3** Considerando os aspectos de seleção e classificação descritos anteriormente, o(a)s candidato(a)s que obtiverem a maior nota geral para os dois cargos (laboratorista e gestor ambiental) serão contemplados com o estágio remunerado nos termos do Item 2.1 deste edital.

**4.4** O **Resultado Preliminar** da seleção será divulgado no dia **09 de janeiro de 2020**, no site do IFPB.

**4.5** Os participantes poderão apresentar recursos no dia **10 de janeiro de 2020**, que, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Monitoramento de Água (PMA), via processo físico protocolado no IFPB – Campus João Pessoa, conforme cronograma previsto no item 5 deste edital.

**4.6** O **Resultado da Análise de Recusos** e o **Resultado Final** da seleção será fixado na secretaria do PMA no dia **13 de janeiro de 2020**.

**4.7 Do cadastro reserva:** O(a)s estagiário(a)s classificado(a)s e não selecionado(a)s como bolsistas neste edital, poderão ser convocados de acordo com a necessidade e demanda do PMA.

**4.7.1** Os estagiários bolsistas e os classificados para o cadastro de reservas atendem aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do Programa.

**4.8 Do Termo de Compromisso:** os(as) estagiário(a)s aprovado(a)s celebrarão de Termo de Compromisso entre com o Programa Monitoramento de Águas – PMA e esta instituição de ensino, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**4.8.1** O Termo de Compromisso indicará as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

**4.8.2** O Termo de Compromisso será firmado com o(a) estagiário(a) ou seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz.

## 5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de inscrição online	12 a 20 de dezembro de 2019
Divulgação da lista de inscritos e da da ordem de realização da prova prática	06 de janeiro de 2019
Prova Prática	07 e 08 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	09 de janeiro de 2020
Recursos	10 de janeiro de 2020
Resultado da Análise de Recursos e Divulgação do Resultado Final	13 de janeiro de 2020
Período de capacitação dos selecionados como estagiários bolsistas	14 a 31 de janeiro de 2020
Convocatória do(a)s selecionado(a)s para reunião com a coordenação do PMA	22 de janeiro de 2020

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

**6.2** É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Processo Seletivo e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes ao presente Edital.

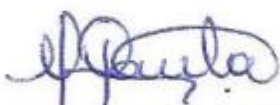
**6.3** O(a)s estagiário(a)s aprovado(a)s deverão passar pelo período de capacitação, previsto no cronograma do edital, no horário oposto às suas atividades acadêmicas. Após esse período dar-se-rá a efetivação do estágio.

**6.4** Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) fará jus a um certificado, desde que tenha:

- a) Permanecido na função até o final;
- b) Cumprido o plano de trabalho proposto pelo Programa de Monitoramento de Água;
- c) Exercido as atividades de estágio com pontualidade e assiduidade;
- d) Entregue o relatório final das atividades desenvolvidas no PMA.

**6.5** Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos pela Coordenação do PMA e pelo Departamento de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos - DIPPED/JP, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

**João Pessoa, 11 de dezembro de 2019.**



**GLAUCIENE PAULA DE SOUZA MARCONE**

Coordenadora Geral Substituta do PMA

Portaria nº355- DG/JP – IFPB/2019



**LILIAN FERREIRA CARDOSO DA SILVA**

Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos – DIPPED do IFPB/Campus João Pessoa

## ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO DISCENTE

Nome \_\_\_\_\_

MAT. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

SIM (    )

NÃO (    )

João Pessoa, \_\_\_ de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente